



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

ANEXO DE EDITAL Nº 13/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 05 de abril de 2024.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo(a)
Estudante _____

do IFRS Campus Alvorada declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

T í t u l o :

C o o r d e n a d o r (a) :

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a. *zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;*
- b. *participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;*
- c. *cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;*
- d. *apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;*
- e. *apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;*
- f. *fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;*

g. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

h. cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 06 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos)

Coordenador do programa / projeto de extensão
(Docente ou Técnico Administrativo)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/04/2024 15:25)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000242/2024-50

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 13, ano: 2024, tipo: ANEXO DE EDITAL, data de emissão: 05/04/2024 e o código de verificação: 75a1ab8ed6